**Contrato para a realização de Dissertação de Mestrado**

**em Ambiente Empresarial**

Entre:

A Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, enquanto Unidade Orgânica da Universidade do Porto - fundação pública com regime de direito privado, com o NIF501413197, dotada de autonomia administrativa, sita na Rua Dr. Roberto Frias, s/n, 4200 – 465, Porto, com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 600027716, representada pelo Professor Doutor António Joaquim Mendes Ferreira, na qualidade Vice-Presidente do Conselho Científico, com competência delegada para o ato, abaixo abreviadamente designada como Faculdade,

E

(Nome da Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), pessoa coletiva nº \_\_\_\_\_\_\_\_ com sede na (Rua, Av. Trav….\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (código postal)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (Localidade) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_, representada pelo seu (Diretor, Presidente, Administrador\_\_\_\_\_\_\_\_\_), (Nome)\_\_\_\_\_\_\_\_, daqui por diante designada Empresa,

E

(Nome do(a) Estudante \_\_\_\_\_\_\_\_), portador(a) do BI n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pelo arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente na (Rua, Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), (código postal) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (Localidade) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ daqui por diante designado(a) Mestrando(a).

É livremente e de boa fé celebrado e reduzido a escrito o presente Contrato para a realização de Dissertação de Mestrado em Ambiente Empresarial, daqui por diante designada por Dissertação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Artigo 1.º**

**Objetivo**

1 - O presente Contrato tem por objetivo permitir que a Empresa proporcione ao/à Mestrando(a), finalista do Mestrado Integrado em Engenharia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, um período de estadia na empresa para realização de uma Dissertação, nas condições do seu regulamento[[1]](#footnote-1), de acordo com o estipulado no artigo 7º.

2 - Objetivos específicos:

* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Artigo 2.º**

**Orientadores da Dissertação**

O(a) Mestrando(a) é acompanhado(a) por um(a) orientador(a) da Faculdade, o(a) Professor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e como orientador(a) da Empresa, o(a) Eng.(a)/Dr.(a) / Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Artigo 3.º**

**Obrigações da Empresa**

A Empresa obriga-se a proporcionar ao/à Mestrando(a) todas as condições de trabalho necessárias para a realização da Dissertação, nomeadamente a formação em segurança, adequada às atividades específicas a desenvolver pelo Mestrando(a).

**Artigo 4.º**

**Obrigações da Faculdade**

A Faculdade dará ao/à Mestrando(a) o acompanhamento necessário no âmbito do plano de trabalhos aprovado pelos seus orientadores, da Faculdade e da Empresa.

**Artigo 5.º**

**Obrigações do(a) Mestrando(a)**

O/a Mestrando(a), durante o período de realização da Dissertação, obriga-se a:

1. Respeitar os horários definidos, com assiduidade, assim como outras regras internas da Empresa, seja de comportamento e segurança ou outras;
2. Desempenhar com zelo e diligência as suas funções;
3. Elaborar e submeter à Faculdade, para avaliação, a Dissertação de Mestrado, de acordo com as normas da mesma.

**Artigo 6.º**

**Local**

A realização da Dissertação decorrerá nas instalações da Empresa, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (localidade).

**Artigo 7.º**

**Período de Duração da Dissertação**

1 - O período de realização da Dissertação terá início no dia \_\_ de (mês) \_\_\_\_\_ de 20\_\_ e concluir-se-á a (dia) \_\_de (mês) \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

2 - O trabalho decorrerá nos dias úteis, reservando-se um deles, sempre que se justifique, para realização de reuniões de acompanhamento na Faculdade com o/a respetivo(a) orientador(a).

**Artigo 8.º**

**Revogação**

Os contraentes, poderão a todo o tempo, revogar o presente contrato, desde que o desenvolvimento da Dissertação se apresente lesivo do funcionamento normal da Empresa ou seja considerado pedagogicamente desaconselhado pela Faculdade ou o/a Mestrando(a) manifeste interesse nesse sentido.

**Artigo 9.º**

**Seguros**

Durante o período de estadia na empresa para realização da Dissertação, o/a Mestrando(a), como estudante da Faculdade, ficará até ao momento da sua conclusão abrangido pelo Seguro Escolar Obrigatório, beneficiando, em caso de acidente ocorrido no local de realização da Dissertação ou no trajeto de e para o referido local, de garantias idênticas às existentes durante o período escolar.

**Artigo 10.º**

**Período de vigência do contrato**

O presente contrato entra em vigor na data de início do período de realização da dissertação e terminará na data da sua conclusão.

Feito em triplicado (três exemplares originais, sendo um para a Faculdade, outro para a Empresa e outro para o/a Mestrando/a).

Porto, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Vice-Presidente do Conselho Científico  António Ferreira  Professor Catedrático | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Representante da Empresa  (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  O(a) Mestrando(a)  (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Diretor do  Mestrado Integrado em  Engenharia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  O(a) Orientador(a) da Dissertação na Faculdade  (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) |

1. Documento “DISSERTAÇÃO NOS MESTRADOS INTEGRADOS - NORMAS PARA O SEU FUNCIONAMENTO”, aprovado pela Comissão Coordenadora do Conselho Científico da FEUP em 4 de fevereiro de 2009 que pode ser encontrado em: <http://www.fe.up.pt\Normas-DissertacaoMI> [↑](#footnote-ref-1)